



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº. 555/2009, 04 de Novembro de 2009.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado a Secretaria de Finanças para atender as despesas com a **"INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES"**

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 06 – Administração Financeira

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: **2.088 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
--	------------

Total	R\$ 500,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 06 – Administração Financeira

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: **1.060 – AQ.DE EQUIP.MÁQ.E MÓV.E UTENS.P/SEC.DE FINANÇAS**

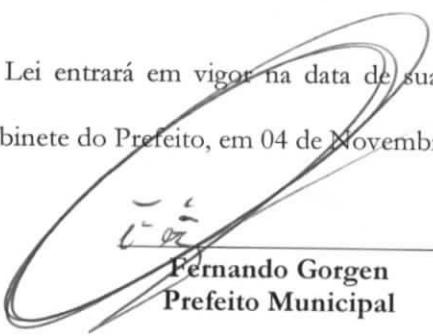
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
---	------------

Total	R\$ 500,00
--------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2009.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal